



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2024

Inexigibilidade nº 01/2023
Edital de Credenciamento nº 01/2023
Processo Administrativo nº 41/2023

A **Câmara da Estância Turística de Salto**, com sede na Avenida Dom Pedro II, 385, Centro, inscrita no CNPJ sob nº [REDACTED], neste ato representada pelo seu Presidente, vereador Clayton Aparecido dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado, a empresa **Pluxee Benefícios Brasil S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 69.034.668/00001-56, com sede na Alameda Araguaia, nº 1142, Bloco 1º, 3º andar, sala B do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-000, representada neste ato por sua procuradora, a Senhora Giovana Vieira Alves, ocupante do cargo de Diretora de Mercado Público, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] – SSP/SP e do CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu(s) signatário(s) ao final nomeado(s) e qualificado(s), celebram o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Conforme o artigo 136, incisos I e III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, constitui objeto deste Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01/2024 o que segue:

1.1.1 O valor do Auxílio Alimentação, alterado através da Lei Municipal nº 4.183, de 02 de abril de 2025 (AUTORIA DA MESA DA CÂMARA), passa a ser de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), instituído pela Lei Municipal nº Lei Nº 3.741, de 07 de Agosto de 2018 e alterações, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação e cesta natalina aos servidores da Câmara da Estância Turística de Salto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do benefício passa a ser conforme descrição detalhada na tabela abaixo:

Nº de beneficiários	Valor mensal individual dos créditos	Valor total mensal R\$	Valor Total Global (12 meses)
35 (imediatos)	R\$ 1.300,00	45.500,00	546.000,00
08 (possíveis)	R\$ 1.300,00	10.400,00	124.800,00
46 (total estimado)	R\$ 1.300,00	55.900,00	670.800,00



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Nº de beneficiários	Valor gratificação natalina individual R\$	Valor Total gratificação natalina R\$
35 (Imediatos)	554,40	19.404,00
08 (possíveis)	554,40	4.435,20
43 (total estimado)	554,40	23.839,20

E, por estarem justas e contratadas, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, o qual, depois de lido e achado conforme, firmam o presente.

Estância Turística de Salto, 07 de maio de 2025

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Contratante


CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS
Presidente

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A
Contratada

GIOVANA VIEIRA
ALVES:25771653829
GIOVANA VIEIRA ALVES
Diretora

Assinado de forma digital por
GIOVANA VIEIRA
ALVES:25771653829
Dados: 2025.05.09 10:24:56 -03'00'


FERNANDO SOARES RICCO
Gestor e Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome: Luiz Gustavo Milbrun
CPF nº: [REDACTED]

Nome: Felippe Corus do Rosa
CPF nº: [REDACTED]